



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, nº. 620 - Centro, e a empresa M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Osvaldo Campesato nº1361- Centro, Nova Andradina – MS inscrita no CNPJ/MF nº 08.587.869/0001-96 e Inscrição Estadual nº28.341.281-0,, neste município, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio do Nascimento, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 056/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Meio Ambiente, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

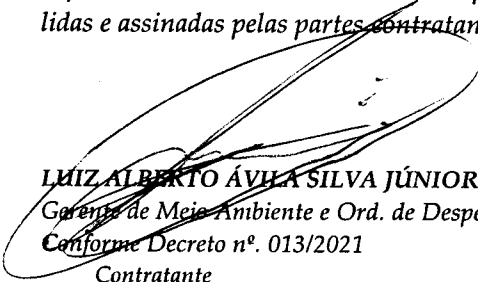
“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em 83 (oitenta e três) dias, a contar de 09/10/2022 até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

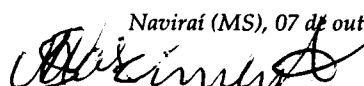
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


LUÍZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 013/2021
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 07 de outubro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
CPF: 583.563.981-34
Repres. da Contratada


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20